



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 061/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: BTHK BRANDING STRATEGY AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 31.675.254/0001-33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 082/2021, Dispensa de Licitação Nº 061/2021. Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de Agência responsável pela publicação de atos oficiais, edição e impressão no Diário Oficial da União, visando atender as Demandas da Prefeitura e Fundos Municipais deste Município de Rio da Conceição, Estado do Tocantins.

DO VALOR DO CENTÍMETRO: R\$: 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DATA: Ratificada pela Prefeita Municipal deste Município no dia 14/05/2021.

Rio da Conceição – Tocantins, 21 de maio de 2021.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 084, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do decreto nº 22/21 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o crescimento expressivo dos números de infecções pelo novo coronavírus (Covid-19) no Estado e no Município de Rio da Conceição/TO;

CONSIDERANDO a situação concreta de colapso nos serviços de saúde de diversos entes federativos do país e de suas estruturas de suprimento, pelo esgotamento de vagas de internação e falta de insumos para atender às demandas de tratamento de saúde, observado e amplamente divulgado nos veículos de comunicação de massa;

CONSIDERANDO o momento de crise sanitária, sem precedentes na história recente da humanidade, o que exige cooperação institucional e convergência de esforços para salvar vidas e preservar a saúde da população brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção temporária de distanciamento social, a fim de evitar aglomerações e a disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, do Supremo Tribunal Federal, que reforçou a competência dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à epidemia internacional;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º, do art. 1º, do Decreto do Governo do Estado do Tocantins, que possibilita a manutenção da suspensão das atividades educacionais presenciais em municípios que possua ato com essa finalidade;

CONSIDERANDO a lentidão no envio de vacinas pela União e da vacinação da população do Município de Rio da Conceição/TO;

CONSIDERANDO que, diante do atual cenário, medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos de contaminação para população são exigidas da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do *caput do* art. 16-D, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16-D Ficam suspensas, como medida de segurança sanitária no âmbito do município, as atividades presenciais em escolas, berçários, cursinhos públicos e privados pelo prazo que perdurar a pandemia da covid19;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita Municipal